

Lei nº- 038/ 88 de 01 de Agosto de 1.988.

Autoriza o Poder Executivo a doar a Destilarias Itamarati S/A, uma quadra localizada no loteamento Jardim Ouro Verde.

João Gregório da Silva, Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à Firma Destilarias Itamarati S/A, uma quadra contendo 18 lotes na planta do loteamento Jardim Ouro Verde, para construção de uma quadra de esportes coberta.

Art. 2º - Fica determinado prazo de construção da referida obra, dado inicio a partir da data de aprovação da presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, em 01 de Agosto de 1.988.

João Gregório da Silva
Prefeito Municipal